



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39

Av. Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN – CEP: 59300-000

PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

DECRETO Nº. 590, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o Corredor da Folia para o Carnaval de Caicó.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Carnaval de Caicó é um evento popular cultural, classificado como a maior folia de rua do Rio Grande do Norte, que a cada ano vem ganhando um número cada vez maior de turistas, não só da região Nordeste, mas sim de todo o Brasil e até do exterior;

CONSIDERANDO que o Carnaval de Caicó é considerado pelas entidades empresariais – CDL, ACISC e SindVarejo como o evento que melhor impacta a economia do município, principalmente por ser um período que atrai turistas e injeta recursos diretamente nos setores de comércio e serviços e indiretamente na indústria e agricultura, e gera empregos temporários somado ao período das festas natalinas;

CONSIDERANDO que o festejo torna-se relevante do ponto de vista cultural, pois é um dos principais veículos da memória e da identidade coletiva, em especial os relacionados a expressões de música, dança, artesanato;

CONSIDERANDO que o Carnaval é um evento com importância social, por garantir cultura e lazer gratuitamente para toda população, sem restrição para gênero, escolaridade, classe econômica ou localidade de origem, além de ser fonte de renda para trabalhadores autônomos, formais ou informais, como catadores de material reciclável, vendedores ambulantes de bebidas e comidas, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Corredor da Folia para o Carnaval de Caicó, compreendendo as seguintes vias: Avenida Seridó (da Ilha de Sant'Ana até o cruzamento com a Rua Pedro Velho); Rua Pedro Velho (entre os cruzamentos com a Avenida Seridó e com Rua Celso Dantas); Rua Celso Dantas (entre os cruzamentos com a Rua Pedro Velho e a Avenida Cel. Martiniano); Avenida Coronel Martiniano (entre os cruzamentos da Rua Celso Dantas com a Avenida Seridó); Praça Monsenhor Walfredo Gurgel (Praça do Arco do Triunfo); e Praça Senador Dinarte Mariz (Praça do Coreto).



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39

Av. Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN – CEP: 59300-000

PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal